



EDITAL n. 087/2009

Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 76/2009, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n.76/2009, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 76/2009, são:

CURSOS	VAGAS
Administração – Linha Formação Específica –Comércio Exterior - noturno	04
Artes Visuais – Bacharel - Noturno	04
Ciências Biológicas – Licenciatura - Noturno	05
Ciência da Computação - Noturno	08
Educação Física - Bacharel - Matutino	07
Enfermagem - Noturno	05
Farmácia - Matutino	04
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Noturno	03

2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

CURSO: Ciências Biológicas – Licenciatura – Not -vagas: 05

Nome	Curso de origem	Classificação
Dayane Carla Odorizzi	Ciências Biológicas – Bacharelado	01

CURSO: Educação Física- Bacharelado – Matutino – vagas: 07

Nome	Curso de origem	Classificação
Rodrigo dos Santos	Educação Física - Licenciatura	01

CURSO: Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Not – vagas: 03

Nome	Curso de origem	Classificação
Davi Benher Colonetti	Tecnologia Gestão Comercial	01

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco Administrativo – sala 01**, no dia **04 de agosto de 2009, das 14h30 às 19h**, munido de toda documentação exigida no Edital UNESC n.68/2009 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n. 68/2009, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 04 de agosto de 2009.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC